

Maiorca Soluções em Saúde, segurança e Padronização Eireli EPP	24.259.043/0001-54	001.1,005,020 e 022.1	57.069,08
Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI	05.743.288/0001-08	004,004.1,006,006.1	488.695,50
Tiradentes Médico Hospitalar LTDA	01.536.135/0001-39	009	267.996,00
Diagital Diagnósticos Digitais EIRELI	07.416.887/0001-42	009.1	96.510,00
Leistung Equipamentos LTDA	04.187.384/0001-54	013, 013.1	300.000,00
GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA	00.029.372/0002-21	014	209.000,00
Lux Medic Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-EPP	12.607.190/0001-99	016	40.000,00
1000Medic Distribuidora Importadora e Exportadora de Medicamentos LTDA.	05.993.698/0001-07	017 e 017.1	239.698,40
Elber Industria e Refrigeração LTDA.	81.618.753/0001-67	022	73.999,98

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n.º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 25/11/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Tornar sem efeito o Ratifico de Inexigibilidade publicado no Diário Oficial n. 10.688, de 24 de novembro de 2021, pág. 66.

Campo Grande – MS, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade, referente ao Processo nº 31/061.624/2021, conforme Parecer nº 1388/2021/CATE/SEJUSP/MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos-Especializados, nos termos do Art. 25, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) aeronaves (helicópteros) multimissão as quais auxiliarão no policiamento aéreo nas regiões urbanas, regiões de fronteira com a Bolívia e Paraguai (conforme preconiza o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBAC 90), ações de defesa civil e combate a incêndios na região do Pantanal, missões de polícia, busca e salvamento, transporte de tropa de modo a atender as demandas da SEJUSP e demais Unidades de Segurança Pública interligadas.

VALOR GLOBAL: O valor global é de USD 11.269.212,00 (onze milhões, duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e doze dólares americanos), estimado em R\$ 63.592.163,31 (sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e três reais e trinta e um centavos), considerando que o câmbio do dólar PTax-Venda utilizado na proposta foi de R\$ 5,6430.

Campo Grande – MS, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS